



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 604/1992

Declara como de utilidade pública  
Municipal o “Movimento Jovens  
Livres”

Osmar Froner de Mello, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-  
MT, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade Pública Municipal, para todos  
os efeitos legais o Movimento Jovens livre Extensão Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, 19 de Agosto  
de 1992.



Osmar Froner de Mello  
Prefeito Municipal